



OSÓRIO

Ordem de Serviço nº 010/2020

Data de Publicação: 4 de maio de 2020

Ordens de Serviço

Art. 1º Os servidores concursados e contratados, bem como os estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Osório ficam dispensados de registro de ponto biométrico.

Parágrafo único. Os servidores concursados e contratados, bem como os estagiários da Câmara Municipal de Vereadores de Osório ficarão sujeitos ao controle de efetividade, devendo registrar, além das atividades realizadas, o horário de entrada e de saída do serviço.

Anexos

<http://camaraosorio.rs.gov.br/uploads/legislacao/6568/1fgw89HD9qe77tzefl89Ae513l6XUryS.pdf>

Câmara Municipal de Vereadores de Osório

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: camaraosorio@gmail.com

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min